



**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 91/20-DRH/CRS**

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, regulado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e nos termos do Edital DRH/CRS nº 06/2020, de 21 de setembro de 2020, que regula o Processo de Seleção Pública para admissão ao Programa de Residência Médica do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2020, inserto no “Minas Gerais” nº 195, de 23 de setembro de 2020 e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 os candidatos abaixo relacionados, pré-inscritos no processo de seleção pública destinado a selecionar candidatos para admissão aos Programas de Residência Médica, oferecidos pelo Hospital da Polícia Militar (HPM), para o ano de 2020, apresentaram requerimento administrativo, pleiteando isenção de taxa de inscrição;

1.2 os documentos apresentados pelos candidatos estão de acordo com os requisitos listados no anexo “B” do edital do processo seletivo, bem como com o exigido na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, publicada no D.O.U. de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre a isenção de cobrança de taxa de inscrição para participação em processo seletivo público para ingresso em Programa de Residência Médica;

1.3 a isenção do pagamento da taxa de inscrição tem como objetivo, com apoio nos princípios constitucionais da igualdade, da isonomia e do amplo acesso aos cargos e empregos públicos, assegurar aos candidatos, na forma da Lei, a participação em concurso público;

1.4 o edital é lei entre as partes e os seus termos atrelam tanto a Administração quanto os **candidatos do certame**, sendo possível atender ao pleito dos candidatos em cumprimento

aos princípios da Administração, sobretudo o da vinculação ao edital.

2. RESOLVE:

2.1 face ao disposto nos subitens 1.2 e 1.4 deste Despacho, **DEFERIR** os pedidos dos candidatos, a saber:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	PROTOCOLO
1	457093274	EDSON VANDER R. JUNIOR	CLÍNICA MÉDICA (R1)	813/2020
2	16042056	DOUGLAS V. REIS PEREIRA	PEDIATRIA	805/2020

2.2 orientar os candidatos de que no caso do deferimento de seu requerimento de isenção, sua inscrição será efetivada automaticamente;

2.3 determinar à Seção de Concursos e à Seção de Informática do CRS que adotem todos os procedimentos para efetivação da inscrição dos candidatos acima listados.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2020.

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 15/10/2020 14:55:37 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 7A73C8F54AC8